



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 48647/22

**EXERCÍCIO:** 2022  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa  
**DATA DE ENTRADA:** 16/05/2022  
**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2022 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB  
**INTERESSADOS:** Maria Elizabete Lopes da Cruz

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimarães Fonseca  
**Código Identificador:**9DB26213

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2022 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 29.605.165/0001-79 - R\$ 24.636,80 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Abril de 2022

**MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ**  
- Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022 / Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara do Município de Barra de Santa Rosa: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA / 01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO / 500. Recursos não Vinculados de Impostos / 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 50101/2022 - 25.04.22 - FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- CNPJ: 29.605.165/0001-79 - R\$ 24.636,80 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**  
Josenilson Lima Barbosa  
**Código Identificador:**893E4C99

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COMPRA E VENDA  
DESAPRORIAÇÃO AMIGÁVEL.

PARTES: MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA e Antonio  
Aldo Andrade de Sousa.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre pagamento/ indenização expropriatória de um imóvel destinado a aquisição de um terreno para Construção de uma Creche na comunidade de Sítio Juá, município de Bernardino Batista-PB, com área total de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), limitando-se ao Norte com imóvel pertencente Sr. José Gomes de Brito; ao Sul Rua Projetada (estrada); ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. José

Pereira Pedro e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. José Gomes de Brito, conforme Laudo Técnico de Avaliação, Lei Municipal 736/2022 e Decreto Nº 025/2022, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DATA E ASSINATURA: 27 de abril de 2022, Antonio Aldo Andrade de Sousa, pelo Município de Bernardino Batista e José Gomes de Brito, EXPROPRIANDO.

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**A08E9893

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS**

Tomada de Preços Nº. 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n.º 002/2022, que tem por objeto a **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA LEITE VITORINO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB)**, que teve o seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: A E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40** com valor global da proposta de preços de **R\$ R\$ 424.641,66 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis centavos)** conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativo.

Boa Vista – PB, 18 de abril de 2022.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
– Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**BD823914

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

**MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**  
Edição Atualizada – 28/04/2022 - Ano 28 - Nº. 011

**Mesa Diretora:**

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO  
Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO  
Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA  
Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

**Comissões Permanentes:**

**Justiça e Redação: Presidente** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS Membro – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA



ESTADO DA PARAIBA

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**  
CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

DISPENSA Nº DV00001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATO Nº: 50101/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**, situada à Rua Manoel de Sousa Lima, 143 – Centro – Barra de Santa Rosa - PB, CNPJ nº 02.262.190/0001-40, neste ato representada pelo Presidente **MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na RUA VICENTE MARTINS CASADO, 79 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, CPF nº 438.395.174-00, Carteira de Identidade nº 875416 SSP/SE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** - R ALTO DA BOA VISTA, 6 - CENTRO - BARRA DE SANTA ROSA - PB, CNPJ nº 29.605.165/0001-79, neste ato representado por **FABIAN DUTRA SILVA**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Eutecia Vital Ribeiro, 50, Aptº 705 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 438.874.814-53, Carteira de Identidade nº 03860135297 DETRAN/P, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela DV 00001/2022-02, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 24.636,80 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.200	7,699	<b>24.636,80</b>
<b>Total</b>					<b>24.636,80</b>



ESTADO DA PARAIBA

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



ESTADO DA PARAIBA

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

3



ESTADO DA PARAIBA

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

4



ESTADO DA PARAIBA  
**CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**  
CASA JOSE FREIRES DE ALMEIDA

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS

Fernando Gomes Vitorino  
092.458.884.92

PELO CONTRATANTE

Maria Elizabete Lopes  
**MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara  
438.395.174-00

PELO CONTRATADO

Ricardo Guedes de Sousa  
928.679.014-72

FDS  
**FDS COMERCIO E REPRESENTACOES**  
**EIRELI**  
FABIAN DUTRA SILVA  
438.874.814-53

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

PÁGINA 2/3

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **FABIAN DUTRA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **FABIAN DUTRA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 15:43 SOB Nº 25600067590.  
PROTOCOLO: 180036440 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800382329. NIRE: 25600067590.  
FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

María de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FABIAN DUTRA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), , responsável, natural da cidade de Campina Grande – PB, data de nascimento 27/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03860135297, expedida por detran pb/PB em 16/02/2017 e CPF: nº 438.874.814-53, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA PROFESSORA EUTECIA VITAL RIBEIRO, nº 50, APT 705, CATOLE, CEP: 58410-205;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** e usará a expressão **FDS COMERCIO E REPRESENTACOES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA ALTO DA BOA VISTA, nº 06, CENTRO, Barra de Santa Rosa - PB, CEP: 58170000.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 15:43 SOB Nº 25600067590.  
PROTOCOLO: 180036440 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800382329. NIRE: 25600067590.  
FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/02/2018  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL: "FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI".

**FABIAN DUTRA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 438.874.814-53, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande - PB, divorciado, nascido em 27/04/1966, Empresário, CNH número 038601352972 expedida por DETRAN - PB em 16/02/2017, residente e domiciliado na Rua Professora Eutecia Vital Ribeiro, 50, Apto 705, Catolé, CEP: 58.410-205

Titular da Empresa Individual: **FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Alto da Boa Vista nº 06, Centro na cidade de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, CEP: 58.170-000187, inscrita no CNPJ Sob nº 29.605.165/0001-79, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nire nº 25600067590 por despacho de 02/02/2018, resolve alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – O empresário individual altera o seu objetivo para: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado e Locação de automóveis sem condutor.

**CNAE 4731-8/00** - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

**CNAE 4732-6/00** - Comércio varejista de lubrificantes;

**CNAE 4530-7/03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

**CNAE 4726-6/99** - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

**CNAE 4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 14:47 SOB Nº 20192650106.  
PROTOCOLO: 192650106 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000056820. NIRE: 25600067590.  
FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI



Maria de Pátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/01/2020  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL:  
"FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI"**

CNAE 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado,

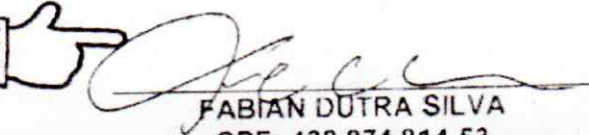
CNAE 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLAUSULA 3ª - As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Assina este presente instrumento, em 01(Uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de dezembro de 2020

PAULINO DA LUZ  
RECONHEÇO

  
FABIAN DUTRA SILVA  
CPF: 438.874.814-53

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 14:47 SOB Nº 20192650106.  
PROTOCOLO: 192650106 DE 03/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000056820. NIRE: 25600067590.  
FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 08/01/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

PÁGINA 3/3

## CLÁUSULA XI - FORO

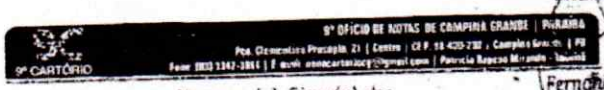
Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Santa Rosa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de janeiro de 2018



*[Handwritten Signature]*  
FABIAN DUTRA SILVA  
Titular/Administrador



*[Handwritten Signature]*  
Fernanda Patrícia D. S. Casillo  
ESCREVENTE  
OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
FABIAN DUTRA SILVA.....  
Em test.da verdade. Campina Grande-PB 29/01/2018 12:06:16  
Fernanda Patrícia Dantas da Silva Casillo - Escrevente  
[2018-001218]JEMEL:R\$ 29,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47  
SELO DIGITAL: A6D81637-1208  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.ticb.us.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 15:43 SOB N° 25600067590.  
PROTOCOLO: 180036440 DE 30/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800382329. NIRE: 25600067590.  
FDS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 02/02/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

10/03/2022 14:04

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.605.165/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO DE COMBUSTIVEIS FDS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ALTO DA BOA VISTA</b>	NÚMERO <b>06</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DE SANTA ROSA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIOFDS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9121-4503/ (83) 9176-2421</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 14:04:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **00348/2018** CPF/CNPJ: **29.605.165/0001-79**  
 Razão Social: **FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**  
 Nome Fantasia: **POSTO DE COMBUSTIVEIS FDS**  
 Endereço: **R ALTO DA BOA VISTA**  
 Numero: **06** Complemento: **AV\*\*\*\*\***  
 Bairro: **CENTRO**  
 Atividade:  
 Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Observações:

### Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**S** Cartório  
**SILVEIRA BORGES**  
 Serviço Notarial e Registral

Endereço do Cartório: Rua Paulo de Tarso, 100 - Barra de Santa Rosa - PB  
 CEP: 57.000-000 - Barra de Santa Rosa - PB  
 Marcia Silveira Borges - Tabelião e Registradora



**AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA** - Certifico que esta fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Em testemunho da verdade. Dou fé  
 Barra de Santa Rosa/PB; 18 de Janeiro de 2022  
 Varson Reis Carvalho Filho - Escrevente  
 Emolumentos: R\$ 2,70 FEPJ+MP; R\$ 0,67 FARPEN; R\$ 0,34  
 "Selo Digital: **AJZ02201-SDIS**  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>."

MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 Rua do Comércio, 30 - Barra de Santa Rosa - PB



**INÍCIO ATIV.:** 01/02/2018

**EMITIDO:** 12/01/2022

**VALIDADE:** 31/12/2022

BARRA DE SANTA ROSA, 12 de janeiro de 2022

*Carolina da Silva*  
 Carolina da Silva  
 Departamento de Tributos

*José Nielton Silva Rodrigues*  
 José Nielton Silva Rodrigues  
 Depto. Adm. Tributária

Resp. Emissão

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PARAÍBA

Nome: **FABIAN DUTRA SILVA**

DOC. ENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 1062522 SSP PB

CPF: 438.874.814-53 DATA NASCIMENTO: 27/04/1966

FILIAÇÃO: FRANCISCO INACIO DA SILVA RITA MARIA DUTRA SILVA

PERFILHAÇÃO: [ ] ACC: [ ] CATAR: AB

Nº REGISTRO: 03860135297 VIGÊNCIA: 09/02/2022 1ª HABITAÇÃO: 16/09/1985

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Fabian Dutra Silva*

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 16/02/2017

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 88798648817  
 PBO34123687

**PARAÍBA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1410664970

PROIBIDO PLASTIFICAR 1410664970



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.310.581-2	SITUAÇÃO ATIVO	20/02/2018 Processo 0150802018-3 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		
NOME FANTASIA		
POSTO DE COMBUSTIVEIS FDS		
CNPJ/CPF 29.605.165/0001-79	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560006759-0	
LOGRADOURO R ALTO DA BOA VISTA		NÚMERO 6
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO BARRA DE SANTA ROSA	CEP 58170-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO 4732-6/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	COD. NATUREZA JURIDICA 2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 20/02/2018
RESPONSÁVEL LEGAL FABIAN DUTRA SILVA	CPF 438.874.814-53
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - PICUÍ	VALIDADE 21/10/2022
CONTROLE 202204211236005411	DATA DE EMISSÃO 21/04/2022 12:36:00

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 29.605.165/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:17 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **73A5.AEE6.4563.0277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **378C.453C.74C4.47F0**

Emitida no dia 10/03/2022 às 13:58:14

Nome Empresarial:

**FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**

Endereço:

**ALTO DA BOA VISTA**

Número:

**6**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**BARRA DE SANTA ROSA**

CEP:

**58170-000**

Inscr. Estadual:

**16.310.581-2**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**29.605.165/0001-79**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

08993925000192  
RUA MANOEL DE SOUSA LIMA, N° 118  
FONE: (83) 3761-040  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>
003412	17/03/2022	90 DIAS	00348/2018

**DADOS DO REQUERENTE**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
29.605.165/0001-79	FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		
Endereço:		Número:	
R ALTO DA BOA VISTA		06	
Complemento:		Bairro:	
*****		CENTRO	

**DADOS DA CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

**FINALIDADE**

CONTRATOS, LICITAÇÕES E OUTROS FINS

**OBSERVAÇÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

BARRA DE SANTA ROSA 17 de março de 2022

José Nielton Silva Rodrigues  
Departamento de Tributos

JOSÉ NIELTON SILVA RODRIGUES  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de  
Barra Santa Rosa  
CNPJ: 08.993.925/0001-92  
Departamento de Tributos  
Sec. de Finanças

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: master

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.605.165/0001-79  
**Razão Social:** FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI  
**Endereço:** R ALTO DA BOA VISTA 06 / CENTRO / BARRA DE SANTA ROSA / PB / 58170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022

**Certificação Número:** 2022040503082410172467

Informação obtida em 21/04/2022 12:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.605.165/0001-79

Certidão n°: 8050240/2022

Expedição: 10/03/2022, às 14:02:41

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.605.165/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.605.165/0001-79

Razão Social: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

Nome Fantasia: POSTO DE COMBUSTIVEIS FDS

**Certidão emitida** às 12:40 de 21/04/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6cqS.qHdo**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

---

Razão Social : **FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**  
CNPJ : **29.605.165/0001-79**  
Número de Autorização : **PR/PB0206516**  
Número Despacho : **ANP Nº 45**  
Data da Publicação : **22/01/2021**  
Endereço : **RUA ALTO DA BOA VISTA - 06 -  
CENTRO - BARRA DE SANTA ROSA - PB**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **09:40:54** horas do dia **08/03/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **8EA3140909E8E867**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2022 às 21:51:51 foi protocolizado o documento sob o N° 48648/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Elizabete Lopes da Cruz.

Número do Contrato: 000501012022

Data da Publicação: 29/04/2022

Data da Assinatura: 25/04/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 24.636,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

Contratado (Nome): Fds Comercio E Representacoes Eireli

Contratado (CNPJ): 29.605.165/0001-79

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 6

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	501884f148356a3d46db48c8b97a5442
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	629788273354f8515b5e69e1e263b654
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	8f79864439d891a03b29ab52c47ab2ed

João Pessoa, 16 de Maio de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB